

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Campina Da Lagoa - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 11ª RS Campo Mourão

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 20/05/2025 18:00:00

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº01 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº01 - QUALIFICAR A ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	1.1 - MANTER 100% DAS GESTANTES SUS COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	PERCENTUAL DE GESTANTE SUS COM 06 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Captação precoce das gestantes;								
Ação Nº 2 - b) Vincular todas as gestantes a uma ESF;								
Ação Nº 3 - c) Ofertar consulta de Pré-natal nas UBS do Município;								
Ação Nº 4 - d) Manter os cadastros das gestantes atualizados;								
Ação Nº 5 - e) Manter preenchida e atualizada a carteira da gestante;								
Ação Nº 6 - f) Realizar busca ativa de gestantes faltosas ao pré-natal;								
Ação Nº 7 - g) Verificar qual a dificuldade da gestante em comparecer as consultas e pensar em estratégias para maior adesão;								
Ação Nº 8 - h) incluir todas as gestantes na PLANILHA MATERNO INFANTIL do drive; I) Atingir a meta do Indicador Previne Brasil								
1.1.2	1.2 - ESTRATIFICAR 100% DAS GESTANTES QUE REALIZAM O PRÉ-NATAL NA REDE SUS	COEFICIENTE DA MORTALIDADE MATERNA-100.000 NASCIDOS VIVOS	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - a) Estratificar a gestante corretamente conforme a Linha de Atenção Materno Infantil em risco habitual, risco intermediário e alto risco. **É importante ressaltar que a estratificação de risco é dinâmica e deve ocorrer em todos os atendimentos da mulher no serviço de saúde;									
Ação Nº 2 - B) Referenciar gestantes para AME conforme estratificação de risco em tempo oportuno									
Ação Nº 3 - C) Referenciar gestantes para médica obstetra que atende no município, e manter cuidado compartilhado.									
1.1.3	1.3 - GARANTIA DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PRECONIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL ÀS GESTANTES	COEFICIENTE AD MORTALIDADE MATERNA/100.000 NASCIDOS VIVOS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Solicitação da primeira bateria de exames já na primeira consulta de pré-natal realizada pelo enfermeiro;									
Ação Nº 2 - b) Agendar a avaliação dos resultados para (no máximo) 10 dias após;									
Ação Nº 3 - c) Solicitação da segunda e terceira bateria de exames na 20ª e 30ª semana de gestação respectivamente;									
Ação Nº 4 - d) Garantia de realização de exames extra em caso de extrema necessidade e risco para a gestante e o feto;									
1.1.4	1.4 - GARANTIR 100% DE TESTAGEM DE SIFILIS E HIV NAS GESTANTES	NÚMERO DE GESTANTES COM SOROLOGIA AVALIADA OU TESTE RÁPIDO REALIZADO DE HIV E SIFILIS	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Capacitar todos os Enfermeiros que realizam o pré-natal para a realização de testagem rápida para DSTs;									
Ação Nº 2 - b) Garantir a oferta dos exames de HIV e Sífilis durante os três trimestres de gestação (1, 2 e 3 trimestre);									
Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa das gestantes que não realizarem os exames;									
Ação Nº 4 - d) Atingir a meta do Indicador Previne Brasil									
1.1.5	1.5 - GARANTIR O TRATAMENTO DE 100% DAS GESTANTES DIAGNOSTICADAS COM SIFILIS: ZERO SIFILIS CONGÊNITA	NÚMERO DE GESTANTES COM SOROLOGIA AVALIADA OU TESTE RÁPIDO REALIZADO DE SIFILIS	-	2020	Número	100	100	Número	
Ação Nº 1 - a) Tratar todas as gestantes positivadas para sífilis, bem como seus parceiros;									
Ação Nº 2 - b) Realizar o registro adequado do tratamento no cartão da gestante;									
Ação Nº 3 - c) Encaminhar para o AR todas as gestantes com achados ultrassonográficos suspeitos;									
1.1.6	1.6 - GARANTIR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DURANTE O PRÉ-NATAL	NÚMERO DE GESTANTES COM PRÉ-NATAL NA APS E CONSULTA ODONTOLÓGICA	70,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Realizar o agendamento da Consulta de Odontologia concomitantemente a Consulta de pré-natal;									
Ação Nº 2 - b) Realizar o agendamento da consulta odontológica no ato do cadastramento da gestante pelo ACS.									
Ação Nº 3 - C) Atingir a meta do Indicador Previne Brasil									
1.1.7	1.7 - GARANTIR A HUMANIZAÇÃO NO PARTO E O DIREITO À ACOMPANHANTE ESCOLHIDO PELA PARTURIENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO	GARANTIR O DIREITO A 100% DAS GESTANTES	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Criar instrumento de avaliação para fiscalizar tal ação.									
Ação Nº 2 - b) Realizar visita in loco para entrevistar as gestantes quanto ao cumprimento da lei;									
Ação Nº 3 - c) Informar, esclarecer e apoiar a gestante na elaboração do Plano de Parto junto a equipe de ESF (presente na carteira da gestante);									

1.1.8	1.8 - AUMENTAR/MANTER EM 35% AO ANO A PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL EM GESTANTE SUS	-	2020	Proporção	35,00	35,00	Proporção
Ação Nº 1 - a)Realizar grupos de gestante com o tema Tipos de parto;								
Ação Nº 2 - b)Incentivar durante as consultas de pré-natal o parto normal, relatando os benefícios para a mãe e criança;								
Ação Nº 3 - c) Realizar escuta ativa da gestante, acatando seus medos e anseios, bem como realizar as orientações adequadas; OBS: a gestante tem por direito escolher a via de parto, porém no caso de optar por uma cesárea, esta somente deve ocorrer após intensa orientação a mulher, após avaliação minuciosa da estratificação de risco da mesma.								
1.1.9	1.9 - GARANTIR CONSULTA/VISITA PUERPERAL PARA TODAS GESTANTES ATÉ O 5º DIA DE VIDA DO RN	PERCENTUAL DE CRIANÇAS CADASTRADAS NO SINASC	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Manter o cadastro da gestante atualizado;								
Ação Nº 2 - b) Realizar visita com a equipe do PSF até o 5º dia de vida do RN;								
Ação Nº 3 - c) vincular o RN na primeira consulta puerperal;								
Ação Nº 4 - d) Agendar a primeira visita do RN a Unidade de Saúde e agendar a realização da vacina BCG e consulta médica/pediatra;								
1.1.10	1.10 - REDUZIR 0% A RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA	COEFICIENTE DA MORTALIDADE MATERNA/100,000 NASCIDOS VIVOS	-	2019	Percentual	0,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - a)Manter/Ofertar todos os exames padronizados para o pré-natal, bem como tratar todas as condições necessárias;								
Ação Nº 2 - b)Realizar/manter o acompanhamento mensal da gestante com garantia de pelo menos 7 consultas de Pré-natal e 1 de puerpério ;								
Ação Nº 3 - c) Garantir, facilitar e estimular as consultas das gestantes no ambulatório de alto risco;								
Ação Nº 4 - d) Acompanhar de maneira mais intensa as gestantes de AR (medicamentos, orientações);								
Ação Nº 5 - e) Garantia da continuidade do cuidado e a implementação do Plano de Cuidados ofertados pelo AAE a todas as gestantes de RI e AR;								
Ação Nº 6 - f) Imunizar adequadamente a gestante segundo o calendário vacinal e orientações do PNI;								
Ação Nº 7 - g) Garantir a vinculação de 100% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco;								
Ação Nº 8 - h) Capacitação permanente dos profissionais que atendem as gestantes e seus recém-nascidos;								
1.1.11	1.11 - REDUZIR EM 0% AO ANO O COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	COEFICIENTE DA MORTALIDADE ENFANTIL-1000 NASCIDOS VIVOS	-	2020	Percentual	0,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - a)Realizar visita/consulta ao RN até o 5 dia após o parto;								
Ação Nº 2 - b) Agendar a primeira consulta do RN com pediatra/médico do PSF nos primeiros 10 dias de vida;								
Ação Nº 3 - c) Realizar a puericultura mensal (intercalada médico e enfermeiro) de todas as crianças até um ano de vida, com registros no cartão da criança;								
Ação Nº 4 - d) Realizar todas as vacinas na idade preconizada pelo PNI								
Ação Nº 5 - e) Orientar adequadamente a puérpera para o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança, bem como complementado até dois anos ou mais;								
Ação Nº 6 - f) Estratificar o risco de crianças menores de 2 anos e encaminhar para o AAE;								

1.1.12	1.12 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO EM TODAS AS UBS	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PERANTE O NÚMERO DE CRIANÇAS CADASTRADAS	-	2020	Número	400	400	Número
Ação Nº 1 - a)Ofertar consulta de Pediatria em todas as UBS;								
1.1.13	1.13 - OFERTAR CONSULTA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA PARA TODAS GESTANTES E PUERPERAS	NÚMEROS DE GESTANTES PUÉRPERAS ATENDIDAS	-	2020	Número	7	100	Número
Ação Nº 1 - a) Ofertar consultas de obstetrícia na unidade Central, de modo que esta seja intercalada com as consultas com médico e enfermeiro da UBS;								
OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO Nº02 - GARANTIR ACESSO QUALIFICADO A UM DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	2.1 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS, EXCTO VIOLÊNCIAS	TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS EXCETO VIOLÊNCIAS	0,00	2021	Taxa	32,00	32,00	Taxa
Ação Nº 1 - a) Realizar palestras em escolas;								
Ação Nº 2 - b) Divulgar orientações em mídias.								
1.2.2	2.2 - REDUZIR TAVA DE MORTALIDADE POR DOENÇA CARDIO E CEREbroVASCULARES EM 35% AO ANO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 0 A 69 ANOS	TAXA DE MORTALIDADE POR DOENÇAS CARDIO E CEREbroVASCULARES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 69 ANOS	-	2020	Número	47	47	Número
Ação Nº 1 - a) Realizar palestras sobre hábitos saudáveis para a população;								
Ação Nº 2 - b) Incentivar a pratica de atividades fisicas.								
1.2.3	2.3 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO AGUDAS (INFARTO, AVC, TRAUMAS)	TAXA DE MORTALIDADE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES AGUDAS (INFARTO, AVC, TRAUMAS)	-	2020	Número	21	21	Número
Ação Nº 1 - a) Realizar palestras sobre habitos saudaveis para a população;								
Ação Nº 2 - b) Incentivar a pratica de atividades fisicas.								
Ação Nº 3 - C) Retornar as atividades de reuniões de HIPERDIA								
1.2.4	2.4 - MANTER EM DIA OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UNIDADE DO SAMU E O MUNICIPIO	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO MUNICIPAL	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Participar nas reuniões da RUE com gestores e Coordenação do SAMU e Regional para avaliar o serviço								
1.2.5	2.5 - GARANTIR ATENDIMENTO PARA PACIENTES SUSPEITOS DE SINDROMES RESPIRATÓRIAS	PORTA DE ENTRADA PARA ESSE PUBLICO	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Manter porta de entrada para esse publico quando índice epidemiológico elevado.								
1.2.6	2.6 - REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES REFERENTE A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NUMERO DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	-	2020	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - a) Capacitação sobre checagem de equipamentos e insumos básicos de manutenção da vida.								

OBJETIVO Nº 1.3 - OBJETIVO Nº03 - IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.3.1	3.1 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AMENT NO MUNICIPIO, ESTRUTURAR REDE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÚMERO DE REFERENCIAS	0	2020	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar construção e estruturação do CAPS								
Ação Nº 2 - Estratificar os pacientes de saúde mental para elaborar ações e acompanhamento								
Ação Nº 3 - Manter vínculo dos pacientes estratificados com referencia ao AME								
1.3.2	3.2 - ELABORAR PLANO DE AÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS.	NÚMERO DE UNIDADES REFERENCIA	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a) Articulação entre gestores, regional de saúde, MP, Hospital e AME.								
Ação Nº 2 - b) Estratificar pacientes rede de saúde mental pra manter acompanhamento e estruturar rede no município								
1.3.3	3.3 - IDENTIFICAR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL E ESTRATIFICAR SEGUINDO PROTOCOLO VIGENTE	NÚMERO DE PACIENTES IDENTIFICADOS NA TERRITORIALIZAÇÃO	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realização de Mapeamento territorial das pessoas que necessitam de atendimento em Saúde Mental								
Ação Nº 2 - b) Realização de estratificação de risco em saúde mental								
Ação Nº 3 - c) Encaminhamento aos serviços de referência próprio ou consorciados								
1.3.4	3.4 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO, SOCIAL E DE ENFERMAGEM (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) NA REDE DE SAÚDE MENTAL CONFORME NECESSIDADE DE CADA CASO.	A) NÚMERO DE PACIENTES ENCAMINHADOS AOS CONSÓRCIOS; B) PACIENTES ATENDIDOS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL; C) PACIENTES ATENDIDOS NO PRÓPRIO SERVIÇO	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes para o programa Qualicis rede de saúde mental								
Ação Nº 2 - b) Encaminhar para Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental;								
Ação Nº 3 - c) Referenciar pacientes para rede de apoio CREAS e CRAS.								
1.3.5	3.5 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL PELA APS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ESF	NÚMERO DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.	-	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - a) Disponibilizar os profissionais para capacitações na Rede de Saúde Mental, considerando as diferentes necessidades durante o ciclo de vida do usuário.								
Ação Nº 2 - b)promover capacitação/discussões de caso no próprio município e/ou em articulação com a rede								
1.3.6	3.6 - AMPLIAR A COMUNICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM A POPULAÇÃO SOBRE O TEMA DA SAÚDE MENTAL NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA DE UM USUÁRIO E FAMÍLIA	NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS	-	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - a) Abordar situações emocionais nas reuniões associadas aos demais programas dentro da APS incluindo questões relativas a saúde mental nas atividades realizadas com gestantes, grupo com pais, adolescentes, adultos, idosos, deficientes, etc.								
1.3.7	3.7 - ACOMPANHAR PACIENTES PÓS ALTA PSIQUIÁTRICA	NÚMERO DE PACIENTES ACOMPANHADOS	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realizar busca ativa e acompanhamento dos pacientes com altas hospitalares em saúde mental;								
Ação Nº 2 - b) Fazer o encaminhamento adequado conforme rede de apoio implantada;								

Ação Nº 3 - c) Elaborar plano de cuidados em PTS e referenciar para AME.									
1.3.8	3.8 - PROMOVES AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO NASF COM A EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA	NÚMERO DE REUNIÕES/DISSCUSSÕES DE CASOS	-	2020	Número	12	12	Número	
Ação Nº 1 - a) Participar e realizar capacitações de acordo com a Linha de Atenção a Saúde mental;									
Ação Nº 2 - b) Realizar reuniões regulares entre NASF e APS									
1.3.9	3.9 - AMPLIAR O ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL EM SAÚDE MENTAL	A) NÚMERO DE PACIENTES ENCAMINHADOS AOS CONSORCIOS; B) PACIENTES ATENDIDOS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL (PARA QUEM ESTÁ INICIANDO ESTE SERVIÇO) C) PACIENTES ATENDIDOS NO PRÓPRIO SERVIÇO	-	2020	Número	1	50	Número	
Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes ao programa Qualicis rede de saúde mental									
Ação Nº 2 - b) Encaminhar para Equipe Multidisciplinar;									
Ação Nº 3 - c) Encaminhar no Próprio Serviço									
1.3.10	3.10 - OFERECER APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO DE CONTATO TELEFÔNICO PARA ATENDIMENTO E PÓS COVID (PARCERIA SAÚDE MENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR)	NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATENDIDOS	-	2020	Número	5	5	Número	
Ação Nº 1 - a) Acompanhar servidores atendidos									
Ação Nº 2 - b) Encaminhar a outras especialidades quando necessário									
OBJETIVO Nº 1.4 - OBJETIVO Nº 04 - FORTALECER A LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	4.1 - MANTER A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Manter equipes cadastradas								
Ação Nº 2 - B) Contratar profissionais se necessário								
1.4.2	4.2 - GARANTIR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE CRÔNICO E GESTANTE COM CONSONÂNCIA AOS ATENDIMENTOS CLINICOS	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA REDE CRÔNICO E GESTANTE	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Intensificar ação de orientação e busca ativa junto as equipes.								
Ação Nº 2 - B) Manter agenda fixa para atender rede de cronicos em consonancia com atendimento médico.								
1.4.3	4.3 - REALIZAR NO MÁXIMO 10% DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS RESTAURADORES	PROPORÇÃO DE EXODONTIAS SOBRE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES	0,00	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Capacitação dos profissionais protocolos vigentes								
Ação Nº 2 - b) Manter coordenador do setor para organizar								
1.4.4	4.4 - ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NOTAS ORIENTATIVAS/PROTOCOLOS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FACE À COVID-19	PERCENTUAL DE PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA/OMS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUANTO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FACE À COVID-19	-	2020	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
OBJETIVO Nº 1.5 - OBJETIVO Nº 05 - Implantar ponto de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	5.1 - Articular ações na rede de atenção, com intuito de promover a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.	Percentual de oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Ofertar reabilitação nas quatro modalidades: auditiva, física, intelectual e visual;								
Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de pessoas com deficiência no território com vistas a incluí-los nos pontos da rede.								
Ação Nº 3 - c) Articular junto a APAE/Secretaria da Educação/NASF ações em promoção da saúde de pessoas portador de deficiência.								
1.5.2	5.2 - Garantir o acesso às pessoas com deficiência que necessitem de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos	Número de pessoas portadoras de deficiência que necessite deste serviço	-	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - a) Garantir transporte para todos os pacientes que necessitem ao serviço de referência, conforme quadro de deficiência e condição clínica.								
Ação Nº 2 - b) Idealizar junto a rede de atenção local e estadual, referências especializadas.								
1.5.3	5.3 - Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência física durante a pandemia de Covid-19.	Percentual de Pessoas com deficiência atendidas.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Adequar sala em todas unidades de saúde para atendimento dos pacientes.								
Ação Nº 2 - b) Adequar horário de atendimento das unidades de saúde para reduzir o contato desses pacientes.								
1.5.4	5.4 - Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal	Monitoramento dos pontos de atenção a saúde da Pessoa com Deficiência	-	2020	Percentual	0,01	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Viabilizar ações de informação, educação e comunicação voltado a Linha de Cuidado à Saúde da pessoa com deficiência.								
Ação Nº 2 - b) Articular junto a APAE/Secretaria da Educação/NASF ações em promoção da saúde de pessoas portador de deficiência.								
1.5.5	5.5 - Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)	Número de pessoas reabilitadas no serviço	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a) Garantir reabilitação Física, Respiratória e Psicológica, para pacientes pós covid.								
Ação Nº 2 - b) Idealizar junto a rede de atenção local e estadual, referências especializadas.								

OBJETIVO Nº 1.6 - OBJETIVO Nº 06 - Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.6.1	6.1 - Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território	Percentual de adolescente cadastrados no território	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Conhecer a situação dos adolescente nas visitas domiciliares, identificando situações de vulnerabilidades, como: adolescentes com doenças crônicas, vivendo com HIV, portadores de deficiências, violência doméstica e sexual, evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento mental, trabalho infantil, em conflito com a lei, dentre outros;								
1.6.2	6.2 - Realizar ação de Prevenção de sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente	Numero de obesidade infantil	-	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - a) Oferta de consultas, grupos, palestras e acompanhamento de crescimento;								
Ação Nº 2 - b) Fortalecer ações junto a secretaria da saúde, educação, esporte e lazer ações junto ao Programa PSE.								
1.6.3	6.3 - Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência	Numero de casos notificados no SINAN	-	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - a) Orientações sobre proteção contra as ISTs nas Unidades de saúde, escolas, grupos comunitários, principalmente para adolescentes de risco social;								
Ação Nº 2 - b) Notificação dos casos de violência sexual no SINAN.								
Ação Nº 3 - C)Articular junto a rede de apoio do município estratégia de enfrentamento e prevenção								
1.6.4	6.4 - Prevenção de álcool e drogas na adolescência	Numero de atividades realizadas	-	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - a) Elaborar e implantar Comitê de Álcool e Drogas.								
Ação Nº 2 - b) Planejar grupo de apoio junto a equipe do NASF e escolas								
1.6.5	6.5 - Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção, tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde.	Percentual de atendimento ofertado no ano	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Disponibilizar consultas de pediatria nas ub's;								
Ação Nº 2 - b) Promover o atendimento em saúde bucal;								
Ação Nº 3 - c) Realizar ações do saúde na escola. D) Realizar atendimento de grupos junto ao NASF								
1.6.6	6.6 - Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente	Estrutura em funcionamento	-	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - a) Manter a sala de vacina em funcionamento todos os dias;								
Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa dos faltosos através do ESF junto as escolas e Conselho Tutelar.								
Ação Nº 3 - c) Manter programa saúde na escola.								
1.6.7	6.7 - Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal	Percentual de atendimento oferecido aos adolescentes	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realizar o levantamento de necessidades em saúde bucal garantindo o agendamento de consulta aos adolescentes;								
Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa dos adolescentes faltosos ou que abandonaram o tratamento;								
Ação Nº 3 - c) Identificar adolescentes com perda dentária e encaminhar imediatamente para tratamento;								

Ação Nº 4 - d) Manter ações de "Bochecho na rede de ensino;								
OBJETIVO Nº 1.7 - OBJETIVO Nº 07- Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	7.1 - Reduzir em 70% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Percentual de pessoas apresentadas no SIM	-	2020	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Acompanhar pacientes pelo conjunto das quatro principais doenças, pelas ESF.								
Ação Nº 2 - b) Garantir atendimento programado nas unidades para pacientes crônicos.								
Ação Nº 3 - c) Realizar grupos de HIPERDIA considerando o índice epidemiológico do COVID.								
Ação Nº 4 - d) Realizar capacitação aos profissionais de saúde frente aos protocolos de atendimento.								
1.7.2	7.2 - Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso	Numero de pessoas vacinadas dentro da faixa etária no SIPNI	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realizar vacinação no ILPI;								
Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de faltosos através de ESF e mídia;								
Ação Nº 3 - c) Realizar divulgação de campanhas em mídias locais;								
Ação Nº 4 - d) Realizar vacinação de acamado.								
1.7.3	7.3 - Implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos	Percentual de estratificação de risco para fragilidade de idosos implantada e implementada	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Extratificar risco de 100% dos idosos do municípios.								
Ação Nº 2 - b) Referenciar idosos para QUALICIS após estratificação de risco.								
Ação Nº 3 - c) Elaborar junto a rede de atenção conselho do idoso, CREAS, CRAS, Centro de convivência, estratégia para garantia de qualidade de vida aos idosos que residem sozinhos.								

OBJETIVO Nº 1.8 - OBJETIVO Nº 08: Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	8.1 - Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - a) Manter equipes existentes. b) Adequar através de contratações necessárias as equipes								
1.8.2	8.2 - Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	-	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Investir nas ações de prevenção e promoção da saúde;								
Ação Nº 2 - b) Qualificar os atendimentos da Atenção Primária.								
Ação Nº 3 - C) Capacitar equipes de ESF/Hospital em relação as fichas e atendimentos.								
1.8.3	8.3 - Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,75 no ano na população alvo	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a pop. feminina na mesma faixa	-	2020	Razão	0,75	0,75	Razão
Ação Nº 1 - a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde, em mês de Campanha.								
Ação Nº 2 - b) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária;								
Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa de faltosas.								
Ação Nº 4 - d) Levantar junto aos laboratórios particulares as mulheres que realizam citopatológico na rede privada para acompanhamento.								
Ação Nº 5 - e) Monitorar resultados de exames para análise epidemiológica dos dados.								
1.8.4	8.4 - Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,60 no ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	2020	Razão	0,06	0,60	Razão
Ação Nº 1 - a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde, em mês de Campanha								
Ação Nº 2 - b) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária;								
Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa de faltosas.								
Ação Nº 4 - d) Monitorar resultados de exames para análise epidemiológica dos dados.								
Ação Nº 5 - e) Realizar levantamento de dados durante mês, para conhecimento das ESF sobre cenário epidemiológico;								
1.8.5	8.5 - Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes em toda as unidades de saúde	Atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Implantar identificação visual em todas as unidades de saúde;								
Ação Nº 2 - b) Estabelecer protocolo de atendimento.								
Ação Nº 3 - C) Articular junto ao Conselhos existentes Campanha de conscientização.								
1.8.6	8.6 - Atendimento diário ininterrupto nas UBSs (das 07:30 às 17:00 de 2ª a 6ª)	Número de UBS abertas para atendimento das 07:30 às 17:00h	-	2020	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - a) Estabelecer escala de revezamento para intervalo de almoço;								
Ação Nº 2 - b) Adequar o quadro de servidores a fim de manter as unidades abertas.								
1.8.7	8.7 - Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações	Número de treinamentos realizados	-	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - a) Buscar parcerias com Regional de Saúde/ Cosems/ Ensino, para qualificação dos profissionais.								

Ação Nº 2 - B) Elaborar capacitação junto as equipes.									
1.8.8	8.8 - Realizar ações de prevenção e promoção da saúde tabagismo, obesidade, gravidez na adolescência, saúde mental	Numero de grupos ativos no ano	-	2020	Número	10	10	Número	
Ação Nº 1 - a) Ofertar grupos em parceria com NASF, Secretaria de Acao social, secretaria da educação, esporte;									
Ação Nº 2 - b) Disponibilizar a participação de profissionais de nível superior incluindo médicos, em capacitações para habilitação de equipes de tratamento ao fumante.									
Ação Nº 3 - C) Incluir e elaborar plano de ação junto a rede de atenção									
OBJETIVO Nº 1.9 - OBJETIVO Nº 09 - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.9.1	9.1 - Acompanhar pelo menos 90% das condicionalidades do Programa Auxilio Brasil	Percentual de cobertura de acompanhamento do Programa Auxilio Brasil	-	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Realizar acompanhamento dos beneficiários do Programa atentando-se as necessidades exigidas no sistema									
Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa dos faltantes;									
Ação Nº 3 - c) Alimentar o sistema os dados das crianças acompanhadas.									
Ação Nº 4 - d) Manter feedback com secretaria de Ação Social para alinhar ações.									
1.9.2	9.2 - Implementar ações do Programa Crescer Saudável nas escolas e unidades de saúde	Percentual de crianças/adolescentes/adultos obesos cadastrados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Intensificar ação nas escolas, unidades para identificação dos obesos, com elaboração de plano de ação junto ao NASF, secretaria da educação para promoção em saúde									
1.9.3	9.3 - Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do PLC	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Realizar acompanhamento nutricional das crianças do programa;									
1.9.4	9.4 - Atender ao perfil epidemiológico da pandemia do Coronavírus quanto às ações de saúde voltados a situação aguda da doença e Pós-covid quando demanda pelo usuário.	Porcentagem de atendimentos referentes ao COVID quadrimestral	-	2020	Percentual	Não programada	100,00	Percentual	
OBJETIVO Nº 1.10 - OBJETIVO Nº 10 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo oportuno.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	10.1 - Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária	Proporção da população vinculada à atenção Básica	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;								
Ação Nº 2 - b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento;								
Ação Nº 3 - c) Elaborar e implantar Protocolos de encaminhamento para Rede de atenção especializada.								
Ação Nº 4 - d) Analisar e apresentar dados mensais, referentes aos atendimentos especializados para as ESF								
1.10.2	10.2 - Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais.	Proporção de serviços regulados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;								
Ação Nº 2 - b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento;								
Ação Nº 3 - c) Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado dos pacientes.								
Ação Nº 4 - d) Elaborar e implantar Protocolos de encaminhamento para Rede de atenção especializada.								
Ação Nº 5 - e) Elaborar plano de ação para contra referencia medica;								
Ação Nº 6 - f) Manter e implementar sistema de controle e triagem dos encaminhamentos médicos para especialidade nas unidades de saúde.								
1.10.3	10.3 - Disponibilizar atendimento pediátrico diário em todas as UBS	Número de crianças cadastradas nas equipes	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Manter o atendimento para crianças com pediatra nas unidades e realizar o encaminhamentos para especialistas dos consórcios quando necessário.								
Ação Nº 2 - b) Realizar e intensificar atendimento de puericultura nas equipes, com estratificação das mesmas e referencias cabíveis.								
1.10.4	10.4 - Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS	Números de Consultas no Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias ou na UBS	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Garantir atendimento ininterrupto aos pacientes com sintomas respiratórios;								
Ação Nº 2 - b) Acompanhar a evolução de todos os casos sintomáticos.								
OBJETIVO Nº 1.11 - OBJETIVO Nº 11 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	11.1 - Reformar Unidades Básica de Saúde Unidade Sonia Matesco, Eugenio Barbão, Unidade Herveira, Unidade Bela Vista do Piquiri	Unidades Construídas	-	2020	Número	Não programada	4	Número
1.11.2	11.2 - Ampliar e/ou reformar UBSs Unidade Sonia Matesco, Eugenio Barbão, Unidade Herveira, Unidade Bela Vista do Piquiri	Unidades Básicas de Saúde ampliadas/ reformadas	-	2020	Número	Não programada	4	Número
1.11.3	11.3 - Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes	Unidades Básicas de Saúde equipadas	-	2020	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Equipar ou substituir, garantir manutenção dos equipamentos e materiais permanentes								
1.11.4	11.4 - Adquirir veículos para reposição da frota municipal	Número de veículos adquiridos	-	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de veículos para reposição da frota municipal.								
Ação Nº 2 - Manter manutenção efetiva da frota existente								
1.11.5	11.5 - Manter unidade para Atendimento de Síndromes Respiratórias emergencial no enfrentamento ao coronavírus.	Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias instalado e funcionando	-	2020	Número	Não programada	1	Número

OBJETIVO Nº 1.12 - OBJETIVO Nº 12 - Aprimorar a gestão e o processo de trabalho das unidades municipais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	12.1 - Atingir no mínimo 80% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil	Indicadores quadrimestrais do Previne Brasil	-	2020	Percentual	Não programada	80,00	Percentual
1.12.2	12.2 - Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas conforme estratificação de risco do usuário	Tempo de espera	-	2020	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - a) Qualificar a agenda de atendimento dos pacientes;								
Ação Nº 2 - b) Implantar ações para redução do absenteísmo;								
Ação Nº 3 - c) Incrementar regulação dos encaminhamentos dos pacientes para especialidade/ Cirurgias/ procedimentos e afins								
Ação Nº 4 - d) Manter as equipes de ESF informadas sobre os pacientes agendamentos e feedback de oncológicos, hemodiálise, e afins de maneira mensal.								
1.12.3	12.3 - Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS, quando numero de consultas agendadas forem insuficiente	Numero de consultas médicas	-	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - a) Agenda ESUS para todas as unidades de saúde								

1.12.4	12.4 - Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF	Percentual de visitas domiciliares	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Fornecer EPI/ Uniforme de identificação para os ACS/ACE;								
Ação Nº 2 - b) Garantir capacitação/ atualização para todos ACS/ACE.								
1.12.5	12.5 - Atender e encaminhar ao CTA 100% da população com casos positivos para referência	Percentual de cobertura do Centro de Testagem e Aconselhamento	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Garantir o referenciamento e o transporte dos pacientes que necessitar do atendimento.								
1.12.6	12.6 - Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias	Percentual de cobertura do Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Manter quando índice epidemiológico de casos altos no município unidade sentinela, nos horários 8:00 as 12:00 e 13:00 as 16:30.								
1.12.7	12.7 - Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs	Taxa de Satisfação	-	2020	Taxa	70,00	70,00	Taxa
Ação Nº 1 - a) Implantar/manter pesquisa de satisfação digital aos usuários.								
1.12.8	12.8 - Implantar Farmácias e sala de vacina após estruturação em todas as UBSs	Número de UBSs com farmácia	-	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - a) Implantar/manter dispensação de medicamentos em todas as unidades de saúde.								
1.12.9	12.9 - Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes	Número de Agentes de Endemias	-	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - a) Manter/contratar ACE para cobertura de todo o território								
1.12.10	12.10 - Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.	Número de capacitações realizadas	-	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - a) Qualificar as equipes multiprofissionais para o apoio do cuidado								
OBJETIVO Nº 1.13 - OBJETIVO Nº 13 - Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.13.1	13.1 - Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.	Número de atendimentos mês	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Estabelecer fluxo de atendimento da pessoa em situação de violência sexual no município, a partir do protocolo de atenção integral junto a rede de atenção (incluindo notificação SINAN);								
Ação Nº 2 - b) Identificação dos casos de violência sexual pela APS;								
Ação Nº 3 - c) Realizar atendimento adequado conforme o Protocolo de Atenção Integral a Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual (profilaxias, medicações, atendimentos);								
Ação Nº 4 - d) Encaminhar cada caso conforme sua especificidade baseada no protocolo;								
Ação Nº 5 - e) Realizar reuniões entre a rede Inter setorial para articulações e atendimento conforme preconizado para cada caso;								
Ação Nº 6 - f) Disponibilizar os profissionais de saúde para participarem das capacitações ofertadas pela rede Inter setorial.								

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 02 - IMPLEMENTAR A POLITICA DE ASSITENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO Nº 01 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	2.1.1 - Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica	Quantidade de medicamentos distribuídos	-	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - a) Aprovar a Remume na câmara municipal;								
Ação Nº 2 - b) Garantir a aquisição de medicamentos constantes na Remume.								
2.1.2	2.1.2 - Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes	Percentual de pacientes atendidos com medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Paraná Saúde.								
2.1.3	2.1.3 - Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar	Número de unidades dispensadas de medicamentos destinados ao planejamento familiar	-	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Paraná Saúde.								
2.1.4	2.1.4 - Manter o número de atendimento de fórmulas enterais	Percentual de pacientes atendidos com fórmulas enterais e suplementos para adultos distribuídos	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de alimentação enteral para os pacientes que necessitarem.								

2.1.5	2.1.5 - Formular ou revisar e publicar a REMUME	REMUME publicada	-	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - a) Realizar reunião com corpo clínico e farmacêuticos dos municípios para revisão da Remume.								
2.1.6	2.1.6 - Manter a adequação da estrutura física da farmácia.	Numero de farmácias reestruturadas	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a) Reestruturação das unidades para atender demanda.								
2.1.7	2.1.7 - Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica	Manter as compras dos itens disponíveis do Consórcio	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a) Renovar anualmente o compromisso de participação no consórcio								
2.1.8	2.1.8 - Elaborar plano para construção de estrutura física para Farmácia, nas unidades de saúde e manter central de abastecimento farmacêutico do município, identificar estabelecimentos	Numero de unidades reestruturadas	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a)Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrão da Rotina das Farmácias Básicas;								
Ação Nº 2 - b) Capacitar os Farmacêuticos e atendentes								
Ação Nº 3 - c) Estabelecer Identificação visual das farmácias								
2.1.9	2.1.9 - Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	Ato normativo executado	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a) Proporcionar oferta de insumos conforme índice epidemiológico.								
2.1.10	2.1.10 - Garantir a proteção dos servidores	Numero de Licitações abertas	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a) Manter a licitação para aquisição de EPI;								
Ação Nº 2 - b) Implantar controle de dispensação de EPI.								

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER A POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO Nº 01 - Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	3.1.1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados (SIM)	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos infantis investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito								
3.1.2	3.1.2 - Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos maternos no sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito								

3.1.3	3.1.3 - Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF investigados (SIM e SINASC)	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos MIFs investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito								
3.1.4	3.1.4 - Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer,	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas).								
Ação Nº 2 - b) Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% da gestantes tratadas adequadamente).								
Ação Nº 3 - c) Disponibilizar em todas as unidades de saúde Benzetil 1.200 para garantir tratamento em tempo oportuno.								
3.1.5	3.1.5 - Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.	Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança	-	2020	Percentual	100,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Implementar projetos de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvem atividades com Imunização.								
Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de crianças faltosas.								
Ação Nº 3 - c) Manter a carteira de vacinação atualizada.								
Ação Nº 4 - d) Aumentar o numero de profissionais capacitados								
3.1.6	3.1.6 - Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos	Número de casos de PFA/Pólio em menores de 15 anos, notificados por ano	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Monitorar a notificação de casos.								
Ação Nº 2 - b) Orientar a investigação e coleta oportuna de amostras biológicas.								
3.1.7	3.1.7 - Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - a) Adquirir teste rápido para atender os pacientes suspeitos;								
Ação Nº 2 - b) Realizar o teste oportunamente.								
3.1.8	3.1.8 - Atingir 98% de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	2020	Percentual	100,00	98,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Buscar parceria com regional de saúde para capacitação de médicos/ enfermeiros;								
3.1.9	3.1.9 - Encerrar investigação de pelo menos 100% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Buscar parceria para capacitação das equipes para tabulação e qualificação do banco de dados;								
Ação Nº 2 - b) Curso de Bioestatística para melhorar análise de situação de saúde.								
3.1.10	3.1.10 - Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0	Taxa de casos de AIDS em menores de 05 anos	-	2020	Taxa	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - a) Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos de idade.								

Ação Nº 2 - b) Monitorar a cobertura de TARV nas gestantes HIV positivas.									
Ação Nº 3 - c) Atualizar e capacitar os profissionais fortalecendo a padronização de condutas adequadas.									
3.1.11	3.1.11 - Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de 96% análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análise em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	2020	Percentual	100,00	96,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Realizar as coletas de amostras aguas e encaminhar analise semanalmente.									
3.1.12	3.1.12 - Alimentar os dados referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA	Percentual de dados alimentados no SISAGUA	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - a) Capacitar os tecnicos da VISA/ endemias para alimentar os sistemas diante de todas as coletas realizadas;									
Ação Nº 2 - b)Manter parceria entre VISA e ESF para cadastro de pontos de captação de água nas áreas rurais.									
3.1.13	3.1.13 - Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município	Planos de contingência elaborados e divulgados	-	2020	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - A) Elaborar Plano de contigencia de combate a Dengue;									
Ação Nº 2 - b) Plano de contingencia de Combate ao Coronavirus;									
Ação Nº 3 - c) Plano Municipal Saúde de trabalhador.									
Ação Nº 4 - D) Implementar ações sócios educativas nos infratores, relacionados aos vetores.									
3.1.14	3.1.14 - Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica	"Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas (SINAP)";	-	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - a) Educação em Saúde para reduzir a subnotificação,									
Ação Nº 2 - b) Atender a 100% das notificações;									
Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa, atender a 100% das reclamações.									
3.1.15	3.1.15 - Realizar ações de vigilância ambiental para monitoramento do vfrus antirrábico em caninos, felinos e quirópteros	"Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas (GAL ANIMAL)";	-	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - a) Educação em Saúde para reduzir a subnotificação,									
Ação Nº 2 - b) Atender a todas as notificações,									
Ação Nº 3 - c) Realizar coleta de amostras para a vigilância da raiva canina, felina e quirópteros atendendo ao Programa Nacional de Controle da Raiva do MS.									
3.1.16	3.1.16 - Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Proporção de notificação de acidente de trabalho	-	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - a) Investigar os acidentes de trabalho;									
Ação Nº 2 - b) Realizar inspeção em ambiente de trabalho;									
Ação Nº 3 - c) Realizar educação em saúde do trabalhador, em ambientes que sejam necessários.									

3.1.17	3.1.17 - Manter as visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya,	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	-	2020	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - a) Realizar 6 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya, com cobertura de pelo menos 80% dos imóveis em quatro ciclos								
3.1.18	3.1.18 - Realizar levantamento de Índice de Infestação predial a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.	Realização de 6 Levantamentos de Índice de Infestação Predial (LIRAA ou LIA e 24 visitas aos PE durante o ano).	-	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - a) Realizar levantamento de Índice de Infestação a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.								
3.1.19	3.1.19 - Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya	Número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya	-	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - a) Atender, monitorar e encaminhar em tempo oportuno pacientes suspeitos								
3.1.20	3.1.20 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupos I	Percentual das inspeções realizadas	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente;								
Ação Nº 2 - b) Atender denúncias;								
Ação Nº 3 - c) Recolher produtos que apresentem risco sanitário;								
Ação Nº 4 - d) Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos.								
3.1.21	3.1.21 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo II	Percentual das inspeções realizadas	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente;								
Ação Nº 2 - b) Atender denúncias;								
Ação Nº 3 - c) Recolher produtos que apresentem risco sanitário;								
Ação Nº 4 - d) Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos.								
3.1.22	3.1.22 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo III	Percentual das inspeções realizadas	-	2020	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
3.1.23	3.1.23 - Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Capacitação/ Sensibilização dos profissionais para preenchimentos dos dados raça/ cor respeitando a autodeclaração do usuário de saúde para caracterização da pessoa que sofreu violência.								
3.1.24	3.1.24 - Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes								
Ação Nº 2 - b) Capacitar profissionais sobre a temática, e melhorar qualidade de atendimento								
3.1.25	3.1.25 - Reduzir em 2% as Incapacidades Físicas Grau 2 (GIF2) no diagnóstico de casos novos de hanseníase	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2020	Percentual	0,02	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes								

3.1.26	3.1.26 - Disponibilizar diariamente Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos diariamente	-	2020	Número	30	24	Número
Ação Nº 1 - a) Publicar nos meios de transparência do município informações sobre o Corona Virus.								
3.1.27	3.1.27 - Notificar 100% dos casos de Coronavírus.	Percentual de notificações investigadas	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Alimentar diariamente os sistemas de informação do estado Notifica Covid								
3.1.28	3.1.28 - Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Aumentar acesso de usuarios hospitalar ao SIVEP gripe								
Ação Nº 2 - b) Garantir a realização de PCR e teste rápido sempre que indicado								
3.1.29	3.1.29 - Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Monitorar pacientes com síndromes respiratórias agudas;								
Ação Nº 2 - b) Monitorar contatos de pacientes com agravos.								
3.1.30	3.1.30 - Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica Covid-19	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Alimentar diariamente os sistemas de informação.								
Ação Nº 2 - b) Capacitar em conjunto com SESA e MS os servidores de saúde para alimentação do dado qualificado.								
3.1.31	3.1.31 - Reduzir os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos	Número de casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Fortalecer ações conjuntas com a vigilância sanitária, atenção à saúde da criança e do adolescente e Secretaria da Educação.								
Ação Nº 2 - b) Realizar parceria com a assistência farmacêutica, por meio do conselho Regional de Farmácia para orientação de prevenção de acidentes no momento da entrega de medicamentos.								
Ação Nº 3 - c) Reduzir o número de casos de intoxicação por medicamento ao ano, através de ações de divulgação e orientação sobre o tema, principalmente em creches e escolas.								
3.1.32	3.1.32 - Implementar ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos	Número de ações e estratégias de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos	200	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - a) Elaborar, pactuar e divulgar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde da População Exposta aos Agrotóxicos.								
Ação Nº 2 - b) Realizar ações de capacitação nos diferentes temas que compõe o Plano.								
Ação Nº 3 - c) Realizar as ações de vigilância e atenção à saúde consideradas prioritárias.								
Ação Nº 4 - d) Divulgar o resultado das ações por meio de boletins, relatórios, apresentações, entre outros.								

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 04 - GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº 01 - Ouvidoria como instrumento de Gestão e Cidadania

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	4.1.1 - Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos UBS e hospital	Pesquisa de satisfação realizada	-	2020	Percentual	100,00	12,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Implantar pesquisa de satisfação virtual ou ainda nas unidades de saúde								
4.1.2	4.1.2 - Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios	Proporção de ouvidorias acompanhadas	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Acompanhar ouvidorias de todos estabelecimentos de saúde								
Ação Nº 2 - b) Avaliar o banco de dados da ouvidoria e repassar para conselho de saúde de maneira mensal								
4.1.3	4.1.3 - Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal	Numero de treinamentos realizados	-	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - a) Capacitar ouvidor municipal para desenvolver atividades								
Ação Nº 2 - b) Aprimorar instrumento de avaliação das ouvidorias.								
4.1.4	4.1.4 - Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde	Numero de reuniões para divulgação das informações	-	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - a) Realizar prestação de contas das reclamações realizadas na ouvidoria ao CMS e no portal de transparência do município								
OBJETIVO Nº 4.2 - OBJETIVO Nº 02 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	4.2.1 - Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG e SIOPS	Número de instrumento de gestão avaliados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Qualificar equipe para alimentar os instrumentos de gestão referentes a saúde;								
Ação Nº 2 - b) Apresentar os documentos para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde;								
Ação Nº 3 - c) Publicar os documentos de planejamento e de prestação de contas nas mídias locais e no portal de transparência da prefeitura.								
4.2.2	4.2.2 - Realizar conferência municipal de Saúde	Numero de conferências realizadas	-	2020	Número	4	1	Número
Ação Nº 1 - a) programar nova conferencia para 2023								
4.2.3	4.2.3 - Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)	Ampla divulgação dos gastos gerais em saúde	-	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - a) Realizar Audiências Públicas para prestação de contas;								
Ação Nº 2 - b) Dar publicidade no Diario Oficial e no Portal de Transparência Municipal								
4.2.4	4.2.4 - Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde	Número de reuniões	-	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - a) Convocar CMS para reuniões mensais;								
Ação Nº 2 - b) Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal								
Ação Nº 3 - c) Descentralizar as reuniões para as unidades de saúde de referência populacional								
DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ Nº 05 - QUALIFICAR A GESTÃO EM SAÚDE NO SUS								
OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO Nº 01 - Qualificar o processo de gestão do financiamento em Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	5.1.1 - Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde	-	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Aplicar o percentual exigido pela lei Nº 141								
5.1.2	5.1.2 - Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de coronavirus conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade	Porcentagem de recursos executados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Realizar ações que permitam reduzir a transmissão comunitária do virus no município e garantir a vida do paciente e a segurança dos profissionais de saúde								

OBJETIVO Nº 5.2 - OBJETIVO Nº 02 - Fortalecer instâncias de pactuação do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	5.2.1 - Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite "	Numero de participações comprovadas por lista de presença	-	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - a) Garantir o financiamento de despesas do gestor para participar dos encontros estaduais fortalecendo a discussão nos fóruns de pactuação CIB.								
5.2.2	5.2.2 - Participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR "	Numero de participações comprovadas por lista de presença	-	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação CIR.								
5.2.3	5.2.3 - Participação do gestor do município nas reuniões da Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS "	Numero de participações comprovadas por lista de presença	-	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saude - CRESEMS.								
5.2.4	5.2.4 - Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município.	Percentual de prestadores de serviços contratados em monitoramento.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Padronizar o processo de auditoria para monitorar os prestadores contratualizados pelo município								
5.2.5	5.2.5 - Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados	Percentual de pacientes encaminhados aos serviços	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - a) Padronizar a guia de encaminhamento para prestadores contratualizados pelo município								

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº 06 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO Nº 01 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	6.1.1 - Fortalecer a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS	Numero de cursos realizados	-	2020	Número	12	4	Número
Ação Nº 1 - a) Promover o acesso dos servidores a cursos/eventos de capacitação oferecidos pelas diversas instancias do SUS								
6.1.2	6.1.2 - Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado	Numero de reuniões realizadas por equipe	-	2020	Número	12	4	Número
Ação Nº 1 - a) Capacitação dos ACS para qualificação da visita domiciliar;								
Ação Nº 2 - b) Realizar capacitações para a Saúde Bucal;								
Ação Nº 3 - c) Realizar capacitações para Rede de Atenção a Saúde mental.								
Ação Nº 4 - d) Realizar capacitação sobre os indicadores de Previne Brasil;								
Ação Nº 5 - e) Capacitar permanentemente as equipes assuntos pertinentes a qualidade trabalho e assistência								
6.1.3	6.1.3 - Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO	PPRA e PCMSO instituídos	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - a) Implantar o programa no município;								
Ação Nº 2 - b) Manter e capacitar equipes de saúde para identificar doenças relacionadas ao trabalho.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	4.1 - MANTER A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	100,00
	6.1.1 - Fortalecer a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS	12
	5.2.1 - Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite "	10
	5.1.1 - Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	15,00
	4.2.1 - Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG e SIOPS	100,00
	4.1.1 - Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos UBS e hospital	100,00
	2.1.1 - Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica	1
	8.1 - Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF	100,00
	5.2 - Garantir o acesso às pessoas com deficiência que necessitem de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos	10
	6.1.2 - Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado	12
	5.2.2 - Participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR "	10
	5.1.2 - Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de coronavirus conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade	100,00
	4.2.2 - Realizar conferência municipal de Saúde	4
	4.1.2 - Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios	100,00
	2.1.2 - Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes	100,00
	5.3 - Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência física durante a pandemia de Covid-19.	100,00
	6.1.3 - Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO	1
	5.2.3 - Participação do gestor do município nas reuniões da Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS "	10
	4.2.3 - Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)	3
	4.1.3 - Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal	2
	11.3 - Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes	8
	2.4 - MANTER EM DIA OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UNIDADE DO SAMU E O MUNICIPIO	100,00
	5.2.4 - Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município.	100,00
	4.2.4 - Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde	12
	4.1.4 - Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde	12

	2.1.4 - Manter o número de atendimento de fórmulas enterais	100,00
	11.4 - Adquirir veículos para reposição da frota municipal	6
	2.1.5 - Formular ou revisar e publicar a REMUME	4
	5.2.5 - Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados	100,00
	2.6 - REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES REFERENTE A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8
	2.1.6 - Manter a adequação da estrutura física da farmácia.	1
	8.6 - Atendimento diário ininterrupto nas UBSs (das 07:30 às 17:00 de 2ª a 6ª)	8
	8.7 - Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações	2
	2.1.7 - Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica	1
	12.7 - Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs	70,00
	12.8 - Implantar Farmácias e sala de vacina após estruturação em todas as UBSs	6
	2.1.8 - Elaborar plano para construção de estrutura física para Farmácia, nas unidades de saúde e manter central de abastecimento farmacêutico do município, identificar estabelecimentos	1
	12.9 - Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes	7
	12.10 - Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.	4
	2.1.10 - Garantir a proteção dos servidores	1
	3.1.32 - Implementar ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos	1
301 - Atenção Básica	1.1 - MANTER 100% DAS GESTANTES SUS COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	100,00
	13.1 - Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.	100,00
	10.1 - Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária	100,00
	9.1 - Acompanhar pelo menos 90% das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil	90,00
	7.1 - Reduzir em 70% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	30,00
	6.1 - Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território	100,00
	5.1 - Articular ações na rede de atenção, com intuito de promover a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.	100,00
	3.1 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AMENT NO MUNICIPIO, ESTRUTURAR REDE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	100
	2.1 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS, EXCTO VIOLÊNCIAS	32,00
	1.2 - ESTRATIFICAR 100% DAS GESTANTES QUE REALIZAM O PRÉ-NATAL NA REDE SUS	100,00
	12.2 - Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas conforme estratificação de risco do usuário	30
	10.2 - Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais.	100,00

9.2 - Implementar ações do Programa Crescer Saudável nas escolas e unidades de saúde	100,00
8.2 - Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	50,00
6.2 - Realizar ação de Prevenção de sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente	2
4.2 - GARANTIR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE CRÔNICO E GESTANTE COM CONSONÂNCIA AOS ATENDIMENTOS CLINICOS	100,00
3.2 - ELABORAR PLANO DE AÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS.	1
2.2 - REDUZIR TAXA DE MORTALIDADE POR DOENÇA CARDIO E CEREBOVASCULARES EM 35% AO ANO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 0 A 69 ANOS	47
1.3 - GARANTIA DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PRECONIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL ÀS GESTANTES	100,00
2.1.3 - Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar	6
12.3 - Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS, quando numero de consultas agendadas forem insuficiente	5
10.3 - Disponibilizar atendimento pediátrico diário em todas as UBS	100,00
9.3 - Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças	100,00
8.3 - Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,75 no ano na população alvo	0,75
7.3 - Implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos	100,00
6.3 - Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência	2
4.3 - REALIZAR NO MÁXIMO 10% DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS RESTAURADORES	10,00
3.3 - IDENTIFICAR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL E ESTRATIFICAR SEGUINDO PROTOCOLO VIGENTE	100,00
2.3 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO AGUDAS (INFARTO, AVC, TRAUMAS)	21
1.4 - GARANTIR 100% DE TESTAGEM DE SIFILIS E HIV NAS GESTANTES	100,00
12.4 - Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF	100,00
11.4 - Adquirir veículos para reposição da frota municipal	6
10.4 - Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS	100,00
8.4 - Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,60 no ano	0,06
6.4 - Prevenção de álcool e drogas na adolescência	4
5.4 - Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal	0,01
3.4 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO, SOCIAL E DE ENFERMAGEM (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) NA REDE DE SAÚDE MENTAL CONFORME NECESSIDADE DE CADA CASO.	100,00
1.5 - GARANTIR O TRATAMENTO DE 100% DAS GESTANTES DIAGNOSTICADAS COM SIFILIS: ZERO SIFILIS CONGÊNITA	100

	8.5 - Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes em toda as unidades de saude	100,00
	6.5 - Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção, tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde.	100,00
	5.5 - Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)	1
	3.5 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL PELA APS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ESF	4
	2.5 - GARANTIR ATENDIMENTO PARA PACIENTES SUSPEITOS DE SINDROMES RESPIRATÓRIAS	100,00
	1.6 - GARANTIR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DURANTE O PRÉ-NATAL	100,00
	12.6 - Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias	100,00
	6.6 - Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente	2
	3.6 - AMPLIAR A COMUNICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM A POPULAÇÃO SOBRE O TEMA DA SAÚDE MENTAL NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA DE UM USUÁRIO E FAMÍLIA	4
	1.7 - GARANTIR A HUMANIZAÇÃO NO PARTO E O DIREITO À ACOMPANHANTE ESCOLHIDO PELA PARTURIENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO	100,00
	6.7 - Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal	100,00
	3.7 - ACOMPANHAR PACIENTES PÓS ALTA PSIQUIÁTRICA	100,00
	1.8 - AUMENTAR/MANTER EM 35% AO ANO A PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO	35,00
	8.8 - Realizar ações de prevenção e promoção da saúde tabagismo, obesidade, gravidez na adolescência, saúde mental	10
	3.8 - PROMOVES AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO NASF COM A EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA	12
	1.9 - GARANTIR CONSULTA/VISITA PUERPERAL PARA TODAS GESTANTES ATÉ O 5º DIA DE VIDA DO RN	100,00
	3.9 - AMPLIAR O ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL EM SAÚDE MENTAL	1
	1.10 - REDUZIR 0% A RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA	0,00
	3.1.10 - Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0	0,00
	3.10 - OFERECER APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO DE CONTATO TELEFÔNICO PARA ATENDIMENTO E PÓS COVID (PARCERIA SAÚDE MENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR)	5
	1.11 - REDUZIR EM 0% AO ANO O COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	0,00
	1.12 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO EM TODAS AS UBS	400
	1.13 - OFERTAR CONSULTA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA PARA TODAS GESTANTES E PUERPERAS	7
	3.1.16 - Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	100,00
	3.1.31 - Reduzir os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos	100,00
304 - Vigilância Sanitária	3.1.11 - Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de 96% análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00

	3.1.12 - Alimentar os dados referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA	100,00
	3.1.17 - Manter as visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya,	80,00
	3.1.18 - Realizar levantamento de Índice de Infestação predial a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.	6
	3.1.20 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupos I	100,00
	3.1.21 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo II	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	3.1.1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	100,00
	7.2 - Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso	100,00
	3.1.2 - Investigar 100% dos óbitos maternos	100,00
	3.1.3 - Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	100,00
	3.1.4 - Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade	100,00
	12.5 - Atender e encaminhar ao CTA 100% da população com casos positivos para referência	100,00
	3.1.5 - Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.	100,00
	3.1.6 - Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos	100,00
	3.1.7 - Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos	100,00
	3.1.8 - Atingir 98% de registro de óbitos com causa básica definida	100,00
	2.1.9 - Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	1
	3.1.9 - Encerrar investigação de pelo menos 100% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação	100,00
	3.1.13 - Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município	1
	3.1.14 - Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica	100,00
	3.1.15 - Realizar ações de vigilância ambiental para monitoramento do vírus antirrábico em caninos, felinos e quirópteros	100,00
	3.1.19 - Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya	0
	3.1.23 - Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida	100,00
	3.1.24 - Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00
	3.1.25 - Reduzir em 2% as Incapacidades Físicas Grau 2 (GIF2) no diagnóstico de casos novos de hanseníase	0,02
	3.1.26 - Disponibilizar diariamente Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus	30
	3.1.27 - Notificar 100% dos casos de Coronavírus.	100,00
	3.1.28 - Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus	100,00
	3.1.29 - Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	100,00

3.1.30 - Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	3.903.666,95	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.903.666,95
	Capital	N/A	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	2.435.017,95	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.435.017,95
	Capital	N/A	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	5.172.228,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.172.228,00
	Capital	N/A	176.633,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	176.633,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.012.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.012.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	54.640,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	54.640,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	712.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	712.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00